



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

DECRETO Nº. 113/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia membros de Comissão do Conselho Municipal do Idoso.

Presidente: Sebastião Santos de Oliveira: CPF: 337.344.026-20.

Vice Presidente: Gislene Nunes Xavier da Silva - CPF: 011.894.551.37

I – Representantes do Governo Municipal:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lucileide dos Santos de Oliveira Dusanoski - CPF: 421.840.532-87.
Suplente: Gislene Nunes Xavier da Silva - CPF: 011.894.551.37
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvia dos Santos - CPF: 001.798.771-78
Suplente: Luan Luis Matos Zagli – CPF: 049.554.191-51
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lauzina Pereira Sousa - CPF: 281.349.823-87
Suplente: Edimar Mesquita Soares – CPF: 887.406.411-04
- d) Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Thayany Aparecida Pereira Barbosa - CPF: 014.044.481-52
Suplente: Leandro Wellington Ramos Medeiros da Silva – CPF: 041.282.701-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

II - Representantes da Sociedade Civil:

III - Representantes dos Usuários:

- a) Representantes ACAP – Associação Conviver dos Aposentados e Pensionistas de Apiacás.
Titular: Sebastião Santos de Oliveira – CPF: 337.344.026-20
Suplente: Neusa Maria Ferreira Zagli – CPF: 424.462.449-04
- b) Representantes do Grupo Paz e Amor da 3ª Idade.
Titular: Paulina Pontes Fernandes – CPF: 299.314.361-15
Suplente: Maria Aparecida Inacio da Silva – CPF: 513.130.491-15

IV - Representantes das Organizações não Governamentais:

- a) Representantes da ACIA – Associação Comercial e Industrial de Apiacás/MT.
Titular: José Luiz Macedo de Mendonça
Suplente: Marcelo Lovezutte
- b) Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais de Apiacás
Titular: Gerson Pedro de Araujo
Suplente: Pablo Rodrigo Silva da Luz

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT , 15 de Março de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL